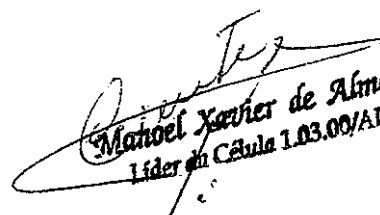


RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

RDE Nº 12 /2004


Manoel Xavier de Almeida
Líder da Câmara 1.03.00/ADE

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e, em especial as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

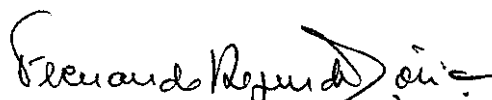
Art. 1º) Aprovar a nova “**TABELA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**” nas modalidades Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Aracaju, 13 de julho de 2004.


VICTOR FONSECA MANDARINO
Presidente


FERNANDO REZENDE DÓRIA
Diretor de Administração e Finanças


KLEBER CURVELO FONTES
Diretor Técnico

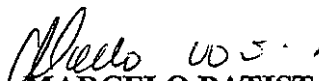

MARCELO BATISTA SANTOS
Diretor de Operações e Serviços

TABELA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

0

Modalidade Licitação	CONVITE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE ATÉ O LIMITE DE CONVITE			TOMADA DE PREÇOS / CONC. PÚBLICA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE NO LIMITE DE TOMADA DE PREÇOS E CONC. PÚBLICA		
	Licitação	Contratação	Pagamento	Licitação	Contratação	Pagamento
Fornecimento de Bens e Materiais	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual . Declaração ICMS (*) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) (*) Fornecedor do Estado Sergipe	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Estadual . Declaração ICMS (*) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União (*) Fornecedor do Estado Sergipe
Obras	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro CREA	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local da obra (a partir do 2º pagamento) . ART (1º pagamento) . Mat CEI (1º pagamento) . Guia GPS CEI * + (1) . Guia GFIP CEI * + (1) . Folha Pagamento * . Declaração Contabilidade (1º pagamento) * quando não houver retenção (1) o identificador nas guias deverá ser o No. da Matrícula CEI	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro CREA . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local da obra (a partir do 2º pagamento) . ART (1º pagamento) . Mat CEI (1º pagamento) . Guia GPS CEI * + (1) . Guia GFIP CEI * + (1) . Folha Pagamento * . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União * quando não houver retenção (1) o identificador nas guias deverá ser o No. da Matrícula CEI
Serviços de Engenharia	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro CREA	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local do serviço (a partir do 2º pagamento) . Guia GPS * . Guia GFIP * . Folha Pagamento * . ART (1º pagamento) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP) * quando não houver retenção	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro CREA . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local do serviço (a partir do 2º pagamento) . Guia GPS * . Guia GFIP * . Folha Pagamento * . ART (1º pagamento) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP) * quando não houver retenção

TABELA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

1

Modalidade Licitação	CONVITE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE ATÉ O LIMITE DE CONVITE			TOMADA DE PREÇOS / CONC. PÚBLICA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE NO LIMITE DE TOMADA DE PREÇOS E CONC. PÚBLICA		
	Licitação	Contratação	Pagamento	Licitação	Contratação	Pagamento
Consultorias e Projetos (Pessoa Jurídica)	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro Entidade Profissional	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local do serviço (a partir do 2º pagamento) . ART (1º pagamento se for de engenharia) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP)	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro Entidade Profissional . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS local do serviço (a partir do 2º pagamento) . ART (1º pagamento se for de engenharia) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP)
Consultoria e Projetos (Pessoa Física)	. Currículo . CNPF . Identidade . Registro Entidade Profissional	X	. Guia ISS pagamento autônomo Prefeitura ou desconto 5% no pagamento . Guia IRPF . RPA (VETOR RH)	. Currículo . CNPF . Identidade . Registro Entidade Profissional	X	. Guia ISS pagamento autônomo Prefeitura ou desconto 5% no pagamento . Guia IRPF . RPA (VETOR RH)
Serviços Gerais (Pessoa Jurídica)	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro Entidade Profissional (se necessário)	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Guia ISS (a partir 2º pagamento) . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP)	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Registro Entidade Profissional (se necessário) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União	. CND INSS . CRF FGTS . CND Municipal . Declaração Contabilidade (1º pagamento) . CND Tributos Federais . CND Dívida Ativa União . Guia ISS local do serviço (a partir do 2º pagamento) . DARF da retenção de 1,5% IRPJ . DARF da retenção de 4,65% (CSII, Cofins, PIS/PASEP)
Serviços Gerais (Pessoas Físicas)	. CNPF . Identidade . Registro Entidade Profissional (se necessário)	X	. Guia ISS pagamento autônomo Prefeitura ou desconto 5% no pagamento . Guia IRPF . RPA (VETOR RH)	. CNPF . Identidade . Registro Entidade Profissional (se necessário)	X	. Guia ISS pagamento autônomo Prefeitura ou desconto 5% no pagamento . Guia IRPF . RPA (VETOR RH)

TABELA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

2

CÓDIGOS ADOTADOS NA TABELA - LEGENDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTO	Nº MODELO	BASE LEGAL
CND INSS	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS da sede da empresa (ou certidão Positiva com Efeitos de Negativa)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – PREVIDÊNCIA SOCIAL	01	Lei 8666/93
Guia GPS CEI	Guia de recolhimento de INSS no CEI da obra	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS	02	RDE 05/00
CRF FGTS	Certificado de Regularidade junto ao FGTS da sede da empresa	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	03	Lei 8666/93
Guia GFIP CEI	Guia de recolhimento de FGTS no CEI da obra	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP	04	RDE 05/00
CND Estadual	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual da sede da empresa	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	05	Res. TC 208/01
Declaração Contabilidade	Declaração do sócio e do contador da empresa informando que a mesma possui serviço de Contabilidade formalizado	DECLARAÇÃO DE CONTABILIDADE FORMALIZADA	06	RDE 05/00
Declaração ICMS	Declaração de inexistência de débito referente ao ICMS junto à Fazenda Estadual de Sergipe (exigido já a partir da 1ª medição, somente de fornecedores do Estado de Sergipe)	DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS	07	Res. TC 208/01
CND Tributos Federais	Certidão Negativa de Débito de junto à Fazenda Federal – Tributos (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	08	Lei 8666/93
CND Dívida Ativa União	Certidão Negativa de Débito de junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa	CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - NEGATIVA	09	Lei 8666/93
CND Municipal	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – PREFEITURA MUNICIPAL	10	Res. TC 208/01
Guia ISS do local da obra	Guia de recolhimento do ISS sobre o valor das Notas Fiscais dos serviços realizados nos municípios onde estão sendo executadas as obras (exigido somente a partir da 2ª Medição)	DAM – DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL	11	Lei Comp 116, Art 3º.Incisos I a XXII
Guia ISS do local do serviço	Guia de recolhimento do ISS sobre o valor das Notas Fiscais dos serviços realizados nos municípios onde estão sendo executados os serviços (exigido somente a partir da 2ª Medição)	DAM – DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL	11	Lei Comp 116, Art 3º.incisos I a XXII
Registro Entidade Profissional	Certidão ou documento que comprove o registro da empresa ou profissional na entidade competente, responsável pela fiscalização da atividade objeto do Contrato. Ex : Carteira da OAB, no caso de advogados, Registro no Conselho Regional de Química - CRQ, no caso de Eng. Químico, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, no caso de Médico, Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, no caso de Administrador de Empresa, etc.	CARTEIRA OAB CERTIDÃO DE REGISTRO	12	Lei 8666/93

TABELA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTO	Nº MODELO	BASE LEGAL
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica da obra ou serviço de engenharia junto ao CREA (exigido na apresentação da 1ª medição)	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	13	Lei 8666/93
Mat CEI	Matrícula da Obra no INSS (exigido na apresentação da 1ª medição)	FICHA CADASTRAL DE MATRÍCULA CEI - FCEI	14	RDE 05/00
Folha Pagamento obra	Cópia da Folha de Pagamento dos empregados lotados na obra, referente ao período de medição (exigida na apresentação de todas as medições).	FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA	15	RDE 05/00
Folha Pagamento serviço	Cópia da Folha de Pagamento dos empregados responsáveis pelo serviço, referente ao período de medição (exigida na apresentação de todas as medições).	FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA	15	RDE 05/00
Registro CREA	Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA de origem da empresa.	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	16	Lei 8666/93
RPA (VETOR RH)	Recibo de Pagamento de Autônomo (pessoa física) referente ao serviço prestado. No Recibo, é obrigatório que constem os números da Identidade e do CNPF e o endereço do prestador de serviço – Obs.: preenchimento efetuado via 2.04.00/GSP, através do Sistema VETOR RH.	RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	17	
Guia pgto autônomo Prefeitura	Guia de pagamento referente ao cadastro do profissional como autônomo na Prefeitura Municipal de Aracaju	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU	18	RDE 05/00
Guia IRPF	Guia de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Física – DARF, referente ao serviço prestado.	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA FEDERAL - DARF	19	
Currículo	Currículo do profissional (pessoa física).	CURRÍCULUM VITAE	X	
CNPF	CNPF do profissional (pessoa física).	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CNPF	X	
Identidade	Identidade do profissional (pessoa física).	CARTEIRA DE IDENTIDADE	X	

NOTAS

OBRAS
01. Na matrícula da obra junto ao INSS para obtenção do CEI deverá constar o CNPJ da contratada e não do DESO
02. No caso de obra, deverá ser apresentada ART registrada no CREA SERGIPE .
03. Na conclusão da obra, para a liberação das Garantias Contratuais , serão exigidas as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS relativas ao CEI da obra
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
04. No caso de serviço de engenharia executado no Estado de Sergipe, deverá ser apresentada ART registrada no CREA SERGIPE .
PROJETOS E CONSULTORIAS
05. No caso de Projeto ou Consultoria de Engenharia , deverá ser apresentada a ART relativa ao Contrato, na 1ª medição. Nestes casos (Projetos e Consultorias de Engenharia), será aceita ART emitida pelo CREA de origem da empresa ou do profissional contratado.
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
06. Nos casos de Dispensas de Licitação (DL) e Inexigibilidades de Licitação (IL) cujos valores sejam iguais ou superiores às modalidades de Tomada de Preços e de Concorrência Pública, serão exigidos os mesmos documentos destas.
CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS
07. Poderão ser aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas
CERTIDÕES DE OUTROS ESTADOS OU MUNICÍPIOS
08. As certidões emitidas em outros estados ou prefeituras podem ter formas de apresentação diferente dos modelos anexos. Entretanto, deverá ser observado se o conteúdo do texto atende sua finalidade.
FOLHA DE PAGAMENTO (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)
09. Na 1ª medição, caso a Folha de Pagamento ainda não tenha sido paga e/ou os encargos correspondentes (INSS e FGTS) recolhidos, o INSS e o FGTS serão descontados do valor devido à contratada e recolhidos pelo DESO - Retenção).
CERTIDÕES E DOCUMENTOS VIA FAX
10. Não deverão ser atestados como VERDADEIROS (carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL"), certidões e documentos enviados via fax, uma vez que os mesmos podem ter sido adulterados antes do envio.
CONTRATAÇÕES COM PAGAMENTO ÚNICO
11. Nas contratações em que o pagamento for feito em uma única parcela, deverão ser observadas todas as exigências de documentos, inclusive aquelas relativas à liberação das Garantias Contratuais.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

RDE Nº 21/2015

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, no uso de suas atribuições e considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data,

RESOLVE:

01 - Determinar que no ato de elaboração de editais de certames licitatórios, na cláusula referente ao faturamento de serviços ou fornecimentos de materiais, conste a obrigatoriedade da contratada apresentar dentre as certidões legais, a Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia;

02 - Determinar que todos os pagamentos a pessoas jurídicas efetuados pela DESO, só poderão ser efetuados com a Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO em nome da contratada;

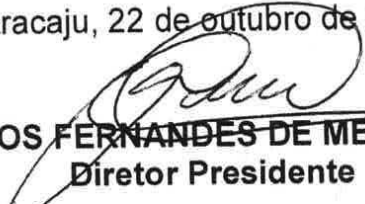
03 - Determinar que a emissão de atestados de viabilidade solicitados por pessoas jurídicas para aprovação de projetos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, só seja efetuada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos emitida pela DESO em nome do interessado;

04 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 03.11.2015;

05 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

Aracaju, 22 de outubro de 2015



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente



HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO
Diretor de Gestão Corporativa



SÍLVIO MUCIO FARIAS
Diretor de Operações



JOSÉ EDSON LEITE BARRETO
Diretor de Meio Ambiente e Engenharia



WANDERLÊ DIAS CORREIA
Diretor Comercial Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

RDE Nº 12/2021

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a ASLC (Assessoria de Licitações e Contratos) insira na minuta padrão dos contratos da DESO uma cláusula prevendo a obrigatoriedade do (a) contratado (a) obedecer às regras previstas no Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas, que deverá integrar o contrato para todos os fins de direito;

Art. 2º – Determinar que a APGE (Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial) disponibilize na intranet, unidade “forms”, o Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas;

Art. 3º – Determinar que a ASCI (Assessoria de Comunicação Institucional) disponibilize no site oficial da DESO, aba “FORNECEDORES”, o Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

Aracaju, 08 de março de 2021



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO

Diretor Presidente



RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS

Diretor de Gestão Corporativa



JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS

Diretor de Meio Ambiente e Expansão



CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA

Diretor de Operação e Manutenção



CARLOS ALBERTO COUTINHO

Diretor Comercial Financeiro